

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR – PSDE

O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução da UFG divulga o Edital interno para fins de classificação dos candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições de candidatos deverão ser realizadas entre os dias **08 e 13 de setembro de 2016**. O candidato deverá enviar a documentação por e-mail para os endereços <ecoevol@gmail.com> e <marioeco@gmail.com>. No campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “Seleção Edital EcoEvol PDSE”. O candidato deverá receber uma mensagem de confirmação em até dois dias, caso contrário deverá entrar em contato novamente com o Programa.

1.2. No ato de inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Histórico escolar do doutorado atualizado;
- III. Carta do(a) orientador(a) de doutorado, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VII. Lista completa dos artigos publicados nos últimos cinco anos pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- VIII. Cópia digitalizada de documento de identificação;

IX. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades para 4, 5 ou 6 meses, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. **Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:**

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO

- 2.1. O programa fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades.
- 2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses. Sendo possível ao programa atender entre 02 e 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

3. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção PDSE formada pelo coordenador, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
- 3.2. Fase eliminatória.
 - 3.2.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida no item 1.2 do presente edital.
 - 3.2.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que apresentarem conceito C em uma ou mais disciplinas do Doutorado.

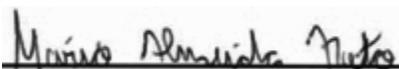
3.2.3. A avaliação do Plano de Estudos levará em conta a adequação do projeto à tese e a justificativa da necessidade do estágio no exterior. Os candidatos cujos projetos sejam considerados insatisfatórios serão eliminados do processo seletivo.

3.3. Fase classificatória.

3.3.1. Para fins de pontuação na fase de classificação, será considerada a média simples das pontuações obtidas nos seguintes critérios:

- I. Produção acadêmica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a). A pontuação da produção será o número de artigos publicados pelo(a) coorientador(a) estrangeiro nos últimos 5 (cinco) anos. Serão considerados somente os artigos publicados em revistas com Fator de Impacto maior que 3,0 (três) no *Journal Citation Reports®* (Thomson Reuters). Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao coorientador que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.
- II. Produção acadêmica do(a) candidato(a). A pontuação da produção será o número de artigos publicados pelo(a) candidato(a). Serão considerados somente os artigos publicados em revistas com Fator de Impacto maior que 0 (zero) no *Journal Citation Reports®* (Thomson Reuters). Quando o candidato for o primeiro autor do artigo, o mesmo contará duas vezes na pontuação. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao candidato que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.
- III. Histórico Escolar. A pontuação do histórico escolar será calculada como a razão entre o número de conceitos "A"s obtidos e o número de disciplinas cursadas. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao candidato que obtenha a maior pontuação. A nota dos demais será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

Goiânia, 31 de agosto de 2016



Mário Almeida Neto

Coordenador do PPG em Ecologia & Evolução - UFG